

L E I Nº 516/82

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirapetinga para o triênio 1983/1985, elaborado dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período das despesas de Capital (Investimentos) em Cr\$ 57.000.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio 1983/1985, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL

de Bens Móveis e Imóveis
 de Rendimentos e Proventos
 de Capital

1983

-

9.000.000,009.000.000,001984

500.000,00

17.500.000,0018.000.000,001985

1.000.000,00

29.000.000,0030.000.000,00TOTAL

1.500.000,00

55.500.000,0057.000.000,00

Art. 3º - Os Investimentos, relacionados em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são aprovados com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se na seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL

Instalações
 de Material Permanente

6.200.000,00

2.800.000,009.000.000,00

13.600.000,00

4.400.000,0018.000.000,00

21.000.000,00

9.000.000,0030.000.000,00

40.800.000,00

16.200.000,0057.000.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos do anexo desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimadas a preços de 1983, serão monetariamente corrigidas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a esses exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 22 de outubro de 1982.

Bifano
 Bifano - Secretário

Martins
 Martins - Prefeito Municipal